LEI Nº 3.366 DE 12 DE MAIO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado à aquisição de Equipamentos Hospitalares para repasse e uso do Hospital São Roque de Getúlio Vargas e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Especial no valor de R\$-27.000,00. (vinte e sete mil reais), para atender despesas de aquisição e repasse de Equipamentos Hospitalares para uso do Hospital São Roque com a seguinte classificação funcional e econômica:

10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

04-SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS

10-SAÚDE

10301-ATENÇÃO BÁSICA

1030100090-AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

(Recurso: FNS – Equipamento Hospital São Roque)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL......R\$-27.000,00

OBJETIVO: "Visa a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares permanentes a serem repassados para uso do Hospital São Roque".

- **Art. 2º -** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:
- Receita originária da aplicação financeiro dos recursos recebidos do Fundo Nacional da Saúde para aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares Permanentes, conforme processo 25025.004445/2003-

62.....<u>R\$- 1.092,96</u>

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS......R\$-27.000,00

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 12 de maio de 2004.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI, Secretário de Administração.